



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220573
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-018-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220260

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: aquisição de material de expediente, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI.

PARTES

CONTRATANTE

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada na Trav. Castelo Branco S/N, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES– Secretária Municipal.

CONTRATADA

A empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.614.394/0001-27, estabelecida à TV AGRARIO CAVALCANTE Nº 689, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE MILTON DO NASCIMENTO NETO, residente na travessa agrário cavalcante nº 689, centro, Altamira-PA, portador do CPF 006.908.432-75.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-018-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 047/2022, homologado em 26/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220260.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo administrativo sob o nº 047/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e promoção social, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010059	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - Marca.: POLYCART CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.	UNIDADE	400,00	3,820	1.528,00
010074	CALCULADORA PORTÁTIL - Marca.: XHADAY CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100,00	28,670	2.867,00
010164	ESTILETE GRANDE - Marca.: RADEX	UNIDADE	100,00	2,940	294,00
010166	ESTILETE PEQUENO - Marca.: RADEX	UNIDADE	100,00	1,990	199,00
010169	ETIQUETA A4 - Marca.: COLACRIL ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	PACOTE	30,00	17,350	520,50
010175	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: GRAMP LINE Em Metal Revestido com Pástico, Extrator de Grampo Piranha. Remove Grampos nº 10,24/6 e 26/6.	UNIDADE	100,00	6,280	628,00
010214	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM - Marca.: GOLLER GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	40,00	2,770	110,80
010216	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca .: CIS GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM FVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40,00	65,490	2.619,60
010222	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: GRAMOS TIPOS GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6.	CAIXA	80,00	1,910	152,80
010229	LÁPIS PRETO Nº 02 - Marca.: LEO E LEO LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	CAIXA	70,00	39,630	2.774,10
010231	LAPISEIRA 0.7M - Marca.: RADEX FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: MAIS CONFORTO AO ESCREVER, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA EXTRAGRANDE COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO GIRATÓRIO. PONTA Nº 0.7MM.	UNIDADE	70,00	4,630	324,10
010232	LAPISEIRA 0.9M - Marca.: RADEX LAPISEIRA 0.9M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M.	UNIDADE	70,00	2,070	144,90
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: TAMOIO LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	UNIDADE	50,00	11,850	592,50
010256	PAPEL CONTACT - Marca.: USAPAPEL PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM	ROLO	80,00	82,500	6.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



010264	ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS. PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: OFF PAPER PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRAFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	CAIXA	30,00	6,550	196,50
010341	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA - Marca.: TREND	UNIDADE	100,00	2,780	278,00
010459	CADERNO - BROCHURA - Marca.: MAXIMA CADERNOS CADERNO - BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.	UNIDADE	50,00	2,610	130,50
010479	COLA GLITER - Marca.: ACRILEX COLA GLITER: Bico Aplicador, Mterial não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	CAIXA	100,00	7,950	795,00
010513	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Marca.: RADEX GIZ ESCOLAR COLORIDO: produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, embalagem com 50 bastões.	CAIXA	40,00	6,650	266,00
010525	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - Marca.: GOBOARD PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	50,00	4,750	237,50
010558	PINCEL Nº 04 - Marca.: RADEX PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	UNIDADE	60,00	2,060	123,60
010566	PINCEL Nº 10 - Marca.: RADEX PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	UNIDADE	60,00	2,680	160,80
010570	PINCEL Nº 12 - Marca.: RADEX PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	UNIDADE	80,00	3,020	241,60
010589	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM - Marca.: EPS	UNIDADE	200,00	5,450	1.090,00
010591	PLACA ISOPOR 0,30MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100. - M arca.: EPS	UNIDADE	200,00	8,250	1.650,00
010593	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA C OR FUME - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	17,250	862,50
010595	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - Marca.: RADEX PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.	UNIDADE	100,00	11,680	1.168,00
010601	QUADRO DE AVISO - Marca.: STALO QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM	UNIDADE	20,00	90,090	1.801,80
010608	RÉGUA 40 CM - Marca.: TREND RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	UNIDADE	50,00	1,980	99,00
029288	LIVRO ATA - Marca.: TAMOIO SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210X300MM.	UNIDADE	80,00	19,650	1.572,00
029289	LIVRO DE PONTO - Marca.: TAMOIO 04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	80,00	12,370	989,60
029302	PAPEL CARBONO - Marca.: RADEX PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4 (21X29,7CM). COR AZUL E PRETA PACOTE COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
029306	PAPEL CELEPHONE - Marca.: VMP IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100	UNIDADE	50,00	1,320	66,00
029312	PAPEL DÍPLICOLOR - Marca.: RADEX SERVE PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRATURAS, DIMENSÕES:48X66CM. 180G/M CORES DIVERSAS	UNIDADE	50,00	0,780	39,00
029313	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA - Marca.: POLYCART Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 19,5 X 25,5 X 34 CM (A x L x P). Cores Variadas	UNIDADE	100,00	17,970	1.797,00
029317	CALCULADORA - Marca.: XHADAY DE MESA, 8 DIGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS	UNIDADE	80,00	13,500	1.080,00
029319	PAPEL ONDOLADO - Marca.: RADEX PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM	UNIDADE	80,00	1,830	146,40
029321	PINCEL HIDROGRÁFICO - Marca.: LEO E LEO PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	CONJUNTO	100,00	3,700	370,00
029324	CANETA PARA CD/DVD - Marca.: RADEX TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTCO, VIDRO, METAL E MADEIRA	UNIDADE	100,00	2,650	265,00
029339	PINCEL ATÔMICO - Marca.: RADEX GROSSO -PONTA CHANFRADA DA TINTA :ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVÉL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL,PRETA,VERMELHA E VERDE	UNIDADE	100,00	2,530	253,00
029352	RÉGUA 30 CM - Marca.: TREND PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	UNIDADE	100,00	0,900	90,00
029354	TESOURA DOMÉSTICA - Marca.: BRW COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	UNIDADE	100,00	9,280	928,00
029360	TINTA PARA PELE - Marca.: RADEX PARA MAQUIAGENS ATISTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES	EMBALAGEM	100,00	20,320	2.032,00
029365	TINTA PARA TECIDO 37 ML - Marca.: RADEX NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS	UNIDADE	200,00	2,760	552,00
029372	GUILHOTINA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	10,00	240,700	2.407,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.							
029390 FOLHA EVA COM GLITER - Marca.: EVA MAX UNIDADE	200,00	5,430	1.086,00				
FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.							
029393 GRAMPO 106/8 - Marca.: JOCAR CAIXA	80,00	12,600	1.008,00				
GRAMPOS GALVANIZADOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES							
029395 LANTEJOUOLA ESCOLAR - Marca.: RAO DE SOL EMBALAGEM	50,00	1,360	68,00				
CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3G							
029396 LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX UNIDADE	30,00	12,350	370,50				
PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESIDUOS, SUJEIRAS, ETC, NÃO TOXICO . EMBALAGEM 100ML							
029400 COLA BRANCA 90G - Marca.: LAPISPEL UNIDADE	100,00	1,730	173,00				
COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.							
029407 PERCEVEJO, - Marca.: JOCAR CAIXA	30,00	2,900	87,00				
COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES							
029420 PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	4,250	425,00				
PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.							
029432 TINTA SPRAY - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	16,500	1.650,00				
AEROSSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML							
029434 BINDER CLIPS 25 MM - Marca.: GOLLER CAIXA	80,00	12,990	1.039,20				
CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES							
042159 FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/50 - Marca.: TAMOIO UNIDADE	100,00	12,650	1.265,00				
042162 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂM ETRO - Marca.: EMBALANDO UNIDADE	100,00	2,070	207,00				
042163 FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM - Marca.: EMBALANDO UNIDADE	100,00	1,690	169,00				
042168 GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.7MM - Marca.: GOLLER UNIDADE	40,00	1,270	50,80				
042200 PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS - Marca.: UNIDADE	100,00	3,170	317,00				
COLACRIL							
042240 PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS - UNIDADE	80,00	16,950	1.356,00				
Marca.: CHAMEX							
042287 PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02 - Marca.: PANASONI PACOTE	15,00	4,750	71,25				
042288 PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02 - Marca.: PANASON PACOTE	15,00	5,550	83,25				
042322 QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM - Marca.: REAL UNIDADE	40,00	93,010	3.720,40				
042350 UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR - Marca.: RADEX UNIDADE	50,00	2,250	112,50				
058602 MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: - Marca.: COLACRIL UNIDADE	70,00	5,320	372,40				
REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELHO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.							
058603 PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. - Marca.: POLYCART UNIDADE	80,00	1,780	142,40				
COM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.							
058614 PAPEL SEDA UN - Marca.: SET UNIDADE	50,00	0,330	16,50				
MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES DIVERSAS.							
058781 PASTA ARQUIVO AZ - Marca.: FRAMA UNIDADE	200,00	13,520	2.704,00				
lombro estreito.							
089156 Apontador com depósito. Especificação : apontador co UNIDADE	80,00	1,260	100,80				
m depósito: para lápis - Marca.: LEO E LEO							
1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.							
089157 Apontador. Especificação: de plástico, lâmina de alt UNIDADE	100,00	0,880	88,00				
a qualidade, - Marca.: LEO E LEO							
Apontador. Especificação: de plástico, lâmina de alta qualidade, maior durabilidade, design ergonômico							
089172 BLOCO AUTOADESIVO POST-IT - Marca.: COLACRIL PACOTE	100,00	9,340	934,00				
38MMX50MM SORTIDO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 BLOCOS.							
089245 Caderno caligrafia - : caderno caligrafia -: brochur UNIDADE	50,00	16,650	832,50				
a, 40 folhas - Marca.: MAXIMA CADERNOS							
grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/mý.							
089332 Dispensador de Fita de Mesa: - Marca.: RADEX UNIDADE	50,00	14,290	714,50				
Em Poliestireno, Opção de Colocar Fita Adesiva Grande ou Pequena.							
089338 ENVELOPE 260x360mm: - Marca.: FORUNI UNIDADE	300,00	0,460	138,00				
Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas internas 260x360mm							
089356 Esquadro 45°: composto acrílico cristal, dimensões 3 UNIDADE	100,00	1,150	115,00				
0x2,3x0,03cm - Marca.: ACRILIKA							
089375 Fita adesiva fina: filme de polipropileno bi orienta UNIDADE	100,00	1,790	179,00				
do, transparente - Marca.: EMBALANDO							
coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 12 mm x 40 m.							
089381 Fita corretiva 4,2mm x 12 mts - Marca.: RADEX UNIDADE	100,00	6,790	679,00				
089383 Fitolho barbante para amarração de 1 kg - Marca.: RAI ROLO	80,00	24,220	1.937,60				
O DE SOL							
089398 Fitolho c/50mt cores: branca / verde / vermelho. - M ROLO	80,00	1,910	152,80				
arca.: RAO DE SOL							
089399 FETILHO - Marca.: RAO DE SOL ROLO	80,00	1,780	142,40				
Fitolho, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.							
089402 Grampo de trilho c/50 plástico - Marca.: PLASTEC CAIXA	80,00	13,070	1.045,60				
089433 PAD MOUSE - Marca.: MD.9 UNIDADE	70,00	10,330	723,10				
Com apoio para Punho em gel, borracha antiestática, acabamento superficial tecido, dimensões aproximadas (cm)-axlpx: 25cm x 22cm x 2cm ou superiores							
cor preta, azul escuro ou cinza.							
089469 Pasta arquivo plástica c/ elástico 245x20x335. Cores UNIDADE	50,00	3,300	165,00				
diversas. - Marca.: POLYCART							
089487 Placa de isopor 100x50cm 10mm. - Marca.: EPS UNIDADE	200,00	2,880	576,00				
089488 PLACA de isopor 100x50cm 15mm. - Marca.: EPS UNIDADE	200,00	4,250	850,00				
089496 Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de pap CAIXA	100,00	9,650	965,00				
el 19mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER							



	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089497	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 25mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	100,00	9,850		985,00
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089498	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 32mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	100,00	10,390		1.039,00
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089499	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 42mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	100,00	10,550		1.055,00
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089500	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 51mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	100,00	21,570		2.157,00
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089511	Regua em madeira de 1 metro. - Marca.: TREND	20,00	8,730		174,60
089567	Pasta Polionda Média 335x245x20mm. Nas Cores Diversas - Marca.: ACP	80,00	3,770		301,60
089571	PAPEL COUCHÊ A4 - Marca.: USAPAPEL	50,00	10,850		542,50
	IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHETES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210x297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS				
090141	Feltro: 100% poliéster, cores diversas. 1,40m de largura. - Marca.: SANTA FE	200,00	15,650		3.130,00
				VALOR GLOBAL R\$	78.860,30

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;



3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação dos servidores Sr. THOMAZ HENRIQUE CAVALCANTE LOPES – CPF: 009.969.402-60 (TITULAR) e Sr. FERNANDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 013.011.672-66 (SUBSTITUTO) Portaria nº. 0067/2022 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.064 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.080,45, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.069 Manutenção do Piso Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.794,55, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.087 Proteção Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.471,65, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.070 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento sem Vínculo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.906,95, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.068 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.483,98, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.072 Manutenção do Convênio com a Norte Energia - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.180,48, Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.063 Manutenção do Conselho de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.186,54, Exercício 2022 Atividade 1511.082430010.2.059 Manutenção do Programa de Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.755,70 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;



4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e,



cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 29 de Setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 13.461.787/0001-30
CONTRATANTE

J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI
CNPJ 33.614.394/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____